DECISÃO (UE) 2021/511 DO CONSELHO

de 22 de março de 2021

que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais no que diz respeito aos auditores externos do Eesti Pank

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Protocolo n.º 4 relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 27.º-1,

Tendo em conta a Recomendação do Banco Central Europeu, de 4 de fevereiro de 2021, ao Conselho da União Europeia relativa à nomeação dos auditores externos do Eesti Pank (BCE/2021/5) ([1]),

Considerando o seguinte:

(1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.

(2) O mandato do auditor externo do Eesti Pank cessou após a revisão das contas do exercício de 2020. Torna-se necessário, por conseguinte, nomear novos auditores externos a partir do exercício de 2021.

(3) O Eesti Pank selecionou a Ernst & Young Baltic AS como seu auditor externo para os exercícios de 2021 a 2025.

(4) O Conselho do BCE recomendou a nomeação de Ernst & Young Baltic AS como auditor externo do Eesti Pank para os exercícios de 2021 a 2025.

(5) Na sequência da recomendação do Conselho do BCE, a Decisão 1999/70/CE do Conselho ([2]) deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

No artigo 1.º da Decisão 1999/70/CE, o n.º 17 passa a ter a seguinte redação:

«17. Ernst & Young Baltic AS é aprovada como auditor externo do Eesti Pank para os exercícios de 2021 a 2025.»

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua notificação.

Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é o Banco Central Europeu.

Feito em Bruxelas, em 22 de março de 2021.

Pelo Conselho
O Presidente
J. BORRELL FONTELLES

([1]) JO C 47 de 10.2.2021, p. 2.
([2]) Decisão 1999/70/CE do Conselho, de 25 de janeiro de 1999, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais (JO L 22 de 29.1.1999, p. 69).